

São Paulo, 29 de janeiro de 2025.

CARTA CONVITE Nº 02/2025

Serviços de atualização e modernização do sistema de climatização dos espaços expositivos do Museu da Imigração (2ª fase)

O Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração (INCI), Organização Social gestora do Museu da Imigração, de acordo com seu Regulamento de Compras e Contratações, convida empresas especializadas interessadas no fornecimento de materiais e mão de obra para execução dos serviços de atualização e modernização do sistema de climatização dos espaços expositivos do Museu da Imigração (2ª fase) a apresentarem propostas comerciais até as 10h00 do dia 27 de fevereiro de 2025, nos moldes estabelecidos no presente documento.

O encaminhamento da proposta deve ser feito em envelope lacrado e identificado, contendo a referência **“Chamada Pública 02/2025 – Serviços de atualização e modernização do sistema de climatização dos espaços expositivos do Museu da Imigração”**, e entregues na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-300 (A/C Comissão de Chamada Pública).

Atenciosamente,

Alessandra de Almeida Santos
Diretora Executiva

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da 2ª fase dos serviços de atualização e modernização do sistema de climatização e controle de umidade do Museu da Imigração, situado à Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com o Projeto Executivo (**ANEXO I**).

Os equipamentos abaixo serão adquiridos pelo Museu da Imigração e serão disponibilizados à empresa responsável pelos serviços para atendimento ao previsto no **ANEXO I**:

Equipamento	Quantidade	Marca	Modelo
Chillers	02	Carrier	30RBA100226
Bombas de água gelada	03	KSB	Megabloc - 080.050.200 - vazão de água: 45,6 m³/h
Bombas de água gelada secundária	03	KSB	Megabloc - 080.050.315 - vazão de água: 45,6 m³/h
- Bomba para sistema de pressurização compacto:	01	Jacuzzi	15JP135/28 - tipo Jet Pack Compacto

O prazo para execução dos serviços contratados será de até **QUATRO MESES**, contados a partir da data da Ordem de Início dos Serviços – OIS, que será firmada após a assinatura do contrato e a disponibilização dos equipamentos supracitados à empresa vencedora do presente processo de contratação.

De acordo com o artigo 27 do Código de Defesa do Consumidor, o prazo mínimo de garantia dos serviços executados deverá ser cinco anos a contar da data de entrega da obra ao Contratante.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

O presente processo de contratação será realizado em duas fases distintas a seguir estabelecidas:

3.1 Primeira fase – Visita Técnica

3.1.1 As empresas interessadas em participar do processo de contratação deverão, **obrigatoriamente**, realizar **VISITA TÉCNICA AO EDIFÍCIO**, localizado à Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP, nos dias 13 ou 14 de fevereiro, entre 9h e 17h, mediante agendamento prévio contendo nome da empresa e nome completo e RG dos representantes, pelos endereços eletrônicos h.gama@museudaimigracao.org.br e producao@museudaimigracao.org.br.

3.1.2 As empresas que não realizarem visita técnica estarão automaticamente inabilitadas para a próxima fase do processo de seleção, sendo desconsiderados todos os materiais e/ou propostas eventualmente encaminhadas posteriormente.

3.1.3 A Comissão de Chamada Pública divulgará até o dia 17 de fevereiro de 2025 as empresas que realizaram visita técnica e estão habilitadas para continuidade no processo de contratação.

3.1.4 **Após a visita técnica**, eventuais dúvidas técnicas sobre o projeto poderão ser esclarecidas pelo e-mail producao@museudaimigracao.org.br.

3.2 Segunda fase – Comprovação Técnica, Plano de Trabalho e Proposta Financeira

3.2.1 As empresas consideradas habilitadas na fase anterior deverão entregar até o dia 27 de fevereiro de 2025, às 10h, impreterivelmente, no Museu da Imigração, à Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-300, A/C Comissão de Chamada Pública, em envelope lacrado e identificado, sua **COMPROVAÇÃO TÉCNICA, PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA**.

3.2.1.1 Após a data e horários estabelecidos, não mais serão aceitos quaisquer documentos.

3.2.2 O envelope encaminhado deverá conter:

3.2.2.1 Comprovação Técnica

Será exigida experiência de no mínimo três anos no setor, com comprovação de realização de serviços semelhantes por meio da apresentação de:

- a) Portfólio, que será analisado pela CONTRATANTE;
- b) Relação de empresas onde tenha prestado serviços semelhantes ao objeto da Chamada Pública;
- c) Declaração de, no mínimo, duas empresas atestando a prestação de serviços semelhantes, e/ou atestados de capacidade técnica datados de 2023, 2024 ou 2025, emitidos por órgãos públicos ou privados, em via original ou cópia autenticada.

3.2.2.2 Plano de Trabalho - Cronologia de Trabalho

A empresa participante deverá apresentar Cronograma de execução dos serviços e ações com o detalhamento das etapas a serem desenvolvidas, de acordo com o prazo máximo estipulado no item 2, contemplando a duração dos serviços específicos e suas fases.

3.2.2.3 Proposta Financeira

A proposta deve ser formulada contendo:

a) Planilha orçamentária referencial (**ANEXO II**) devidamente preenchida, com os itens dos materiais e serviços quantificados, em que o preço global deve ser o resultado da somatória dos totais de cada item e demais detalhamentos pertinentes.

a.1) Caso entenda necessário, a empresa poderá acrescentar linhas na planilha orçamentária referencial para alocar custos que julgue não estarem contemplados no documento.

3.2.2.3.1 O preço total ofertado deverá contemplar todos os custos referentes a todos os serviços, incluindo mão de obra, veículos de transporte, equipamentos, bem como os custos indiretos (impostos, tributos, encargos, taxas, emolumentos, etc.) e outras despesas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta Chamada Pública.

3.2.2.3.2 A proposta deverá ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data em que ocorrer a abertura do respectivo envelope, e deverá trazer assinatura do responsável, identificado com nome e função na empresa.

3.2.2.4 Cronograma Físico-Financeiro

3.2.2.4.1 Cronograma físico-financeiro correlacionando a alocação de recursos ao planejamento de execução dos serviços.

3.2.2.5 Outros documentos

O envelope encaminhado deve conter ainda:

a) Declaração própria da empresa participante formalizando que tomou conhecimento de todas as informações e condições do local de realização dos serviços, necessárias para o cumprimento das obrigações do objeto desta chamada pública;

b) Declaração da própria empresa afirmando não ter em seu quadro societário dirigentes ou funcionários da **CONTRATANTE**, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade; e

4. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Chamada Pública, que fará a classificação tendo como premissa melhor técnica e preço, não respectivamente, podendo atribuir maior peso a qualquer dos critérios de acordo com seu entendimento considerando custo, benefício e eficiência.

4.1.1 Cabe lembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo 17, que permite sua independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público;

4.1.2 Caso sejam apresentadas propostas equivalentes em termos técnicos e financeiramente idênticas, poderão ser utilizados os critérios estabelecidos no artigo 32º do Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços do INCI para desempate.

4.2 Só serão levadas em consideração para efeito de julgamento as propostas apresentadas de acordo com as exigências legais e regulamentares do presente Termo de Referência, sendo desclassificadas aquelas que não atenderem a tais exigências.

4.3 Poderão ser consideradas **INEXEQUÍVEIS** as propostas inequivocamente abaixo dos preços praticados pelo setor, tendo como base as referências oficiais para valores de serviços e materiais não especializados, bem como levantamento de mercado dos serviços técnicos especializados.

5. DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1 Os serviços serão prestados no MUSEU DA IMIGRAÇÃO, localizado na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP.

5.2 O contrato para prestação de serviços terá validade a partir da data de sua assinatura até a conclusão de todos os serviços e respectivo aceite da CONTRATANTE.

5.3 Os serviços objeto da presente Chamada Pública serão prestados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, conforme estabelecido no item 2 deste documento.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A proposta selecionada terá seu pagamento efetuado, mediante medições mensais realizadas no último dia útil do mês a serem apresentadas pela empresa, auditadas e autorizadas por profissional designado pelo INCI, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

6.2 As notas fiscais deverão evidenciar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente.

6.3 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos, materiais, alimentação, entre outras.

6.4 As notas fiscais correspondentes serão pagas em até 07 (sete) dias úteis após sua entrega e verificação pela área administrativa do INCI, desde que toda a documentação exigida esteja em conformidade.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Nos termos do Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços do INCI, a empresa considerada **VENCEDORA** deverá apresentar para assinatura do contrato, em até sete dias úteis após a solicitação, sob pena de desclassificação do presente processo, os seguintes documentos:

- I – Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
- II – Cópia dos três últimos balanços;
- III – Certidões públicas de inexistência de débitos:
 - a) municipais, estaduais, federais;
 - b) certificado de regularidade do FGTS;

- IV – Certidões forenses:
 - a) certidões da Justiça Federal de distribuições cíveis e executivos fiscais;
 - b) certidões da Justiça comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata;
 - c) certidões negativas de protestos (município sede e município da prestação de serviço, caso sejam distintos)

7.1.1 Não serão aceitos documentos fora do prazo de validade.

7.1.2 Para os documentos que não tragam explicitamente a data de validade, serão aceitos apenas aqueles com data de emissão não superior a seis meses.

7.2 Caso a empresa considerada vencedora não apresente a documentação citada no item 7.1 no prazo estabelecido, ou o faça de forma incompleta ou insatisfatória, será solicitada à empresa considerada segunda colocada a apresentação dos documentos no mesmo prazo indicado anteriormente (sete dias úteis). O procedimento seguirá sucessivamente até que os requisitos exigidos para contratação sejam atendidos

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 O INCI indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e de tudo dará ciência à Diretoria do Instituto.

8.2. A comprovação técnica, plano de trabalho, proposta financeira, cronograma físico-financeiro e os outros documentos solicitados deverão ser entregues em envelope único, lacrado e identificado, contendo a referência **“Chamada Pública 02/2025: Serviços de atualização e modernização do sistema de climatização dos espaços expositivos do Museu da Imigração (2ª fase)”**, até o dia 27 de fevereiro de 2025, às 10h, no Museu da Imigração, na Rua Visconde de Parnaíba, 1.316, Mooca, São Paulo/SP - CEP 03164-300, A/C Comissão de Chamada Pública.

8.3 A sessão de abertura dos envelopes será no dia 27 de fevereiro de 2025, às 10h30, no Museu da Imigração, e poderá ser acompanhada pelos interessados.

8.4 É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, proporcionar, exclusivamente às empresas presentes à sessão de abertura dos envelopes, oportunidade de revisão de seus orçamentos após anúncio dos valores de todas as participantes. Tal expediente deverá ser realizado durante a sessão, uma única vez, por escrito, e sua validade condicionada à entrega posterior, em prazo definido pela Comissão de Chamada Pública, de proposta final revisada assinada nos mesmos moldes estabelecidos no presente documento.

8.5. É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, conceder às empresas participantes prazo adicional até às 18h do dia da sessão de abertura dos envelopes (27 de fevereiro de 2025), para entrega de comprovações técnicas faltantes ou demais documentações necessárias.

8.6. Caso haja aprovação da proposta enviada, a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos. É reservado ao Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração o direito de adquirir apenas parte dos itens propostos, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

8.7. O nome da empresa vencedora será publicado no site www.museudaimigracao.org.br até o dia 18 de março de 2025, às 18h.

8.8. Da decisão da Comissão de Chamada Pública caberá um único recurso a ser apresentado no prazo máximo de cinco dias corridos da publicação do resultado da concorrência, destinado à Diretoria do INCI pelos e-mails alessandra@inci.org.br e thiago@inci.org.br.

Alessandra de Almeida Santos
Diretora Executiva

Thiago da Silva Santos
Diretor Administrativo/Financeiro